



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº136/GAB.PREF/25

Guajará-Mirim (RO), 09 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº136/GAB.PREF/25**, e a respectiva mensagem na mesma data que, **Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, mediante doação, lote de terras pertencente ao patrimônio público Municipal em favor do Estado de Rondônia (SUGESP)** para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

A presente proposição tem por finalidade regularizar definitivamente a propriedade do imóvel situado na Av. Leopoldo de Matos, nº 1282, Bairro Tamandaré, correspondente aos lotes nº 11 a 13, setor 02, quadra 65, matrícula nº 7435, atualmente utilizado pela Secretaria Executiva Regional SUGESP.

Ressalta-se que a área em questão já se encontra na posse do Estado de Rondônia, o qual edificou e mantém instalações públicas no local, motivo pelo qual se faz necessária a transferência formal da titularidade, assegurando segurança jurídica, regularidade documental e continuidade adequada dos serviços prestados à população.

O Projeto de Lei estabelece que todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e regularização do registro imobiliário serão de responsabilidade exclusiva do Donatário, sem ônus ao Município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria, considerando seu relevante interesse público.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa Legislativa meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 10/12/2025 às 10:40, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **768650** e o código verificador **755DF2FE**.

Docto ID: 768650 v1